

**EDITAL INT Nº 10/2024 - RETIFICAÇÃO 1**

PROCESSO Nº 23106.064821/2024-77

A Secretaria de Assuntos Internacionais torna pública a retificação 1 do EDITAL INT Nº 10/2024:

**Onde se lê:**

2.4.1. O percentual de créditos integralizados é denominado Índice de Perspectiva

de formatura (IPF), calculado da seguinte maneira: 
$$IPF = \left[ 1 - \frac{CHTP}{CHTE} \right] \times 100$$
, em que CHTP é a carga horária total pendente e CHTE é a carga horária total exigida. Os valores do CHTP e CHTE serão extraídos do Sistema Integrado de Atividades Acadêmicas (SIGAA) pela Secretaria de Tecnologia da Informação (STI). A INT solicitará a STI os dados no dia de abertura das inscrições, de forma que a data da coleta de dados será arbitrada pela STI, de acordo com a disponibilidade para atendimento da demanda. Todos os dados serão coletados no mesmo dia para garantir a isonomia do certame.

**Leia-se:**

2.4.1. O percentual de créditos integralizados é denominado Índice de Perspectiva de

formatura (IPF), calculado da seguinte maneira: 
$$IPF = \left[ 1 - \frac{CHTP}{CHTE} \right] \times 100$$
, em que CHTP é a carga horária total pendente e CHTE é a carga horária total exigida.

**Acresce-se:**

2.8. Os dados desta seção (2) serão extraídos do Sistema Integrado de Atividades Acadêmicas (SIGAA) pela Secretaria de Tecnologia da Informação (STI). A INT solicitará os dados no dia seguinte ao encerramento das inscrições, de forma que a data da coleta de dados será arbitrada pela STI, de acordo com a disponibilidade para atendimento da demanda. Todos os dados serão coletados no mesmo dia para garantir a isonomia do certame.

**Onde se lê:**

5.1.2.4. O valor do IRA padronizado será calculado a partir do IRA extraído do Sistema Integrado de Atividades Acadêmicas (SIGAA) pela Secretaria de Tecnologia da Informação (STI). A INT solicitará a STI os dados no dia de abertura das inscrições, de forma que a data da coleta de dados será arbitrada pela STI, de acordo com a disponibilidade para atendimento da demanda. Todos os dados serão coletados no mesmo dia para garantir a isonomia do certame.

5.1.2.5. O valor do IPF será calculado conforme subitem 2.4.1.

**Leia-se:**

5.1.2.4. O valor do IRA padronizado será calculado da seguinte forma:

a) o IRA será calculado conforme subitem 2.8;

b) a média dos IRAs do curso do(a) aluno(a) e o desvio padrão dos IRAs do curso do(a) aluno(a) serão calculados a partir de dados extraídos do SIGAA pela STI. A INT solicitará a STI os dados no dia de abertura das inscrições, de forma que a data da coleta de dados será arbitrada pela STI, de acordo com a disponibilidade para atendimento da demanda. Todos os dados serão coletados no mesmo dia para garantir a isonomia do certame.

5.1.2.5. O valor do IPF será calculado conforme subitem 2.8.



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Pereira de Almeida**, **Secretário(a) da Secretaria de Assuntos Internacionais**, em 29/07/2024, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11498743** e o código CRC **555DC99C**.